LEI 175/95, DE 25 DE MAIO DE 1995.

Autor: Ver. Geraldo Ramos da Costa

"Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato dos Rodoviários do Município de Queimados."

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

- Art. 1.º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Sindicato dos Rodoviários do Município de Queimados.
 - Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3.º Revogam-se disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA Prefeito